



# D.O.E.

Edição 750  
Quinta-Feira,  
17 de Setembro de 2020  
Lei Mun. nº 1.508

## Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

### Prefeito

Amarildo Henrique Alcântara

### Vice-Prefeito

José Willian Ribeiro de Oliveira

### Órgãos do Poder Executivo

#### Secretaria de Gabinete

Elainy Machado Lino

#### Procuradoria Geral

Fernanda Valadão Escudini

#### Secretaria Municipal de Comunicação Social

Idson Barrozo

#### Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Rogéria de Carvalho Quintan

#### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Jadária Marchetti Freixo

#### Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Wânia Borges

#### Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Luciano de Almeida e Silva

#### Secretaria Municipal de Educação

Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara

#### Secretaria Municipal de Fazenda

Matheus Braga Araújo Trindade

#### Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

#### Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil

Jamilton Serpa de Souza

#### Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

#### Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

#### Secretaria Municipal de Assistência Social

Ronaldo de Souza Barcelos

#### Controladoria Geral Interna

Thiago Mota Gonçalves

#### Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

#### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Pedro Luis Guarino Barroso

#### Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Flávia Garnier Rodrigues



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

### PORTARIA Nº 253, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

Revogar a Portaria nº 251 de 14 de setembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2020.

Amarildo Henrique Alcântara  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Fidélis

Secretaria Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde

GESTÃO 2017/ 2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FIDÉLIS

2º QUADRIMESTRE DE 2020

#### ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Secretária Municipal de Saúde do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições, atendendo o disposto no Artigo 36 da Lei complementar 141/2012, convida a Câmara Municipal de São Fidélis, os Profissionais da Saúde, Prestadores de Serviço, Funcionários e demais Municípios, para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de Prestação de Contas do **2º QUADRIMESTRE 2020 (Maio/Junho/Julho/Agosto)**, a realizar - se no dia 30 de setembro de 2020, às 9 h, com transmissão ao vivo no site oficial da Prefeitura Municipal de São Fidélis.

São Fidélis, 15 de Setembro de 2020.

JANINE PETRUTES PALAGAR  
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E DEFESA CIVIL  
DE SÃO FIDÉLIS 2º QUADRIMESTRE DE 2020

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil de São Fidélis, no uso de suas atribuições, atendendo o disposto no Artigo 36 da Lei complementar 141/2012, convida a Câmara Municipal de São Fidélis, os Profissionais da Saúde, Prestadores de Serviço, Funcionários e demais Municipes, para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de Prestação de Contas do 2º QUADRIMESTRE 2020 (Maio/Junho/Julho/Agosto), a realizar - se no dia 30 de setembro de 2020, às 10 h, com transmissão ao vivo no site oficial da Prefeitura Municipal de São Fidélis.

São Fidélis, 15 de Setembro de 2020.

Jamilton Serpa de Souza  
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONCURSO - BATALHA DAS RIMAS

REGULAMENTO

O Município de São Fidélis, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos termos da Lei Federal nº 14.017/2020, do Decreto Municipal nº 3.910/2020 e da Lei Municipal nº 1.536/18, promove por meio eletrônico e físico o concurso **"BATALHA DAS RIMAS"** do Festival da Cultura Fidélense.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A Lei Aldir Blanc, nº 14.017/2020, destinando os recursos dela previstos, na intenção de fomentar a cultura brasileira, traz no inciso III do artigo 2º a possibilidade de editais públicos. Assim, o concurso tem por finalidade, além de estimular a cultura local, ir ao encontro da política que o Município desenvolve de descentralização das atividades culturais e de geração de oportunidades para os mais diversos setores da cultura de São Fidélis/RJ.

O Concurso tem como meta principal estimular a produção cultural de advinda da periferia, que normalmente não tem espaço, muito menos divulgação dos seus trabalhos e condições de apresentações profissionais, elevando a autoestima e cidadania. Um dos principais objetivos é dar visibilidade a esses grupos para que eles possam se tornar referência para outros jovens com exemplo de combate as drogas, violência, o racismo e preconceito elevando a cultura, a educação, promovendo o acesso aos bens de produção, fortalecendo iniciativas já existentes em suas comunidades, estimulando o desenvolvimento sustentável, e promovendo justiça social.

A culminância do projeto ocorrerá no dia 30 de outubro de 2020, no em transmissão realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com início às 19 horas.

**2. DO OBJETO DO CONCURSO**

2.1 O objeto do presente regulamento é a realização de concurso entre crianças e jovens para premiação de melhor performance de rima, quebrando barreiras e levando rima a lugares nunca antes imaginados.

**3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 O festival encontra-se aberto a todos os residentes no Município de São Fidélis.

3.2 É permitida a participação de pessoas com idade mínima de 08 (oito) anos e idade máxima 30 (trinta) anos.

3.3 Categorias:

- A- Idades de 08 a 16 anos e 11 meses;
- B- Idade de 17 anos a 29 anos e 11 meses.

3.4 Para participar do concurso, o interessado deverá preencher com seus dados pessoais todos os campos disponíveis contidos na ficha de inscrição, anexando seus documentos (RG, CPF e comprovante de residência).

3.5 No caso dos menores de idade, a ficha deverá ser enviada por representante legal, bem como as inscrições deverão ser feitas por ele (com os seus dados) em nome do menor/assistido, conforme campos disponíveis na ficha de inscrição. O representante legal poderá ser responsável por quantas inscrições forem necessárias, em caso de representar/assistir mais de um menor/assistido.

3.6 É proibido, sob pena de desclassificação, utilização de um CPF de terceiro para fins de participação do festival, mesmo que seja por parentesco em primeiro grau.

3.7 Servidores da Prefeitura Municipal de São Fidélis e pessoas com grau de parentesco até 2º de membros da comissão julgadora não poderão participar do concurso.

**4. DAS INSCRIÇÕES:**

4.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas por meio do endereço eletrônico: [concursohiphop@hotmail.com](mailto:concursohiphop@hotmail.com), preenchendo o campo "Assunto" com o título "BATALHA DAS RIMAS- NOME COMPLETO DO PARTICIPANTE".

4.2 A inscrição será efetuada mediante envio eletrônico contendo o vídeo com a apresentação, a Ficha de Identificação (Anexo I) e o Termo de Transferência de Direitos Autorais (Anexo II) e os documentos anexos.

4.3 Caso a pessoa não preencha o email com as informações estabelecidas nos subitens acima, implicará em desclassificação automática do candidato.

4.4 Cada concorrente poderá enviar no máximo 01 (um) trabalho, em vídeo, atendendo os seguintes requisitos:

- Vídeo em formato, na horizontal, com a duração máxima de 02 (dois) minutos;
- Enquadrar o corpo inteiro no vídeo, a fim de explorar os recursos expressivos em consonância com a apresentação;
- Preocupar-se com outros elementos que possam aparecer no vídeo e que possam acarretar a desclassificação.
- Atentar-se à qualidade de imagem e som, sabendo que a banca e a comissão julgadora precisam visualizar claramente a apresentação.

4.5 Para a realização da inscrição, é necessário anexar o vídeo ao e-mail com os requisitos supracitados no formulário disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, assim como responder corretamente a todas as questões das fichas anexas.

4.6 Serão automaticamente desclassificados os vídeos nos quais apareçam, de maneira verbal ou não, elementos que façam alusão a ideologias extremistas, a propagandas político-partidárias, à pornografia ou à incitação de violência.

4.7 Estão proibidos durante as batalhas: agressões, movimentos que incentivam violência, gestos obscenos, vestimentos indecentes e movimentos vulgares.

4.8 Será aceita apenas 1 (uma) inscrição por participante, com 1 (um) vídeo somente. Mais de uma inscrição ou mais de um vídeo por inscrição/CPF implicará na desclassificação automática do candidato no concurso.

4.9 O prazo para inscrição inicia-se na data de 17 de setembro de 2020 até 23 de setembro de 2020. Após essa data, as inscrições efetuadas serão descartadas.

**Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE**

**4.10** Consultas e confirmação da inscrição podem ser feitas pelo e-mail disponibilizado no item 4.1.

**4.11** Toda a comunicação proveniente da Secretaria aos candidatos inscritos será enviada para o e-mail por meio do qual a inscrição foi efetuada.

**5. DO JULGAMENTO E RESULTADO**

**5.1** O julgamento será realizado por comissão julgadora composta por 3 (três) membros, dois deles representantes do Conselho Municipal de Cultura e um técnico de cada área temática, indicados pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo e referendado pelo Conselho.

**5.2** A decisão da comissão julgadora é soberana e estará alicerçada por critérios de julgamento.

**5.3** O resultado será divulgado por meio do Diário Oficial do Município, e ainda nas redes sociais da Prefeitura de São Fidélis/RJ.

**6. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Após o prazo de inscrição, será realizada a primeira etapa de seleção que acontecerá do dia 24/09/2020 a 29/09/2020, quando serão classificados 6 (seis) candidatos de cada categoria, aqueles que de acordo com os critérios analisados pelos jurados foram considerados os melhores.

**6.2** Serão critérios de avaliação pela banca julgadora:

• A criatividade; musicalidade, nível técnico e a personalidade de cada participante.

**6.2.1** Cada candidato receberá da comissão uma nota entre 05 a 10.

**6.3** Os candidatos de cada categoria batalharão, em segunda etapa, nos 05/10/2020 a 07/10/2020, no local e horário designados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para gravação oficial das batalhas, que será precedida pelo sorteio dos candidatos que disputarão um contra o outro.

**6.3.1** A gravação da apresentação na segunda etapa será realizada, de forma contínua e sem cortes.

**6.3.2** As batalhas terão duração de 2 (dois) minutos para cada concorrente, e a música será lançada aleatoriamente pelo DJ.

**6.4** Posteriormente, haverá nova avaliação realizada pela banca, sendo finalistas os três concorrentes que obtiverem maior pontuação total.

**6.5** Na terceira etapa, os finalistas de cada categoria, ou seja, aqueles que obtiverem maior pontuação total no certame, serão submetidos à avaliação popular via internet, conforme item 6.6.

**6.5.1** O vídeo oficial anteriormente gravado servirá de base para votação popular.

**6.6** Com a classificação, os finalistas de cada categoria, serão submetidos à votação popular, via internet por meio da página do Facebook da Prefeitura de São Fidélis, sendo o vencedor de cada categoria aquele que obtiver o maior número de curtidas da plataforma.

**7. DA PUBLICAÇÃO**

**7.1** Os participantes classificados e/ou premiados, a partir de sua inscrição, estarão, automaticamente, autorizando a publicação do(s) seu(s) trabalho(s) de acordo com a organização do evento e suas necessidades.

**8. DA PREMIAÇÃO**

**8.1** Após julgamento pela comissão e definição da classificação final, os vencedores serão contemplados com os seguintes prêmios:

**Categoria A:**

1º LUGAR	R\$ 1.200,00
2º LUGAR	R\$ 800,00
3º LUGAR	R\$ 400,00

**Categoria B:**

1º LUGAR	R\$ 1.200,00
2º LUGAR	R\$ 800,00
3º LUGAR	R\$ 400,00

**8.2** Finalizada a Pandemia do Covid-19, os finalistas deverão se apresentar em evento a ser designado pela Secretaria de Cultura e Turismo, sob pena de devolução dos valores recebidos como premiação.

**9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidos no âmbito das propostas serão de responsabilidade dos autores envolvidos.

**9.2A** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o Conselho Municipal de Cultura ficam isentos de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o concorrente, nos termos da legislação específica.

**9.3** Não decorre qualquer vínculo empregatício entre as partes.

**9.4** Os inscritos poderão participar apenas de 01 (um) edital do festival cultural fidelense, promovidos pela Lei Aldir Blanc, sob pena de desclassificação, com base no art.15 do Decreto Municipal nº 3.910/2020.

**9.5** Quaisquer dúvidas não esclarecidas neste regulamento deverão ser sanadas através da Secretaria de Cultura e Turismo, telefone (22) 2758 - 6829, segunda a sexta-feira. Das 08h às 17h; ou e-mail: culturaturismo.sf@hotmail.com.

**9.6** Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

São Fidélis, 17 de setembro de 2020.

**Wânia Maria Fernandes de Souza Borges**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**CRONOGRAMA DO CONCURSO**

Publicação do edital de abertura	17/09/2020
Período realização das Inscrições	18/09/2020 a 23/09/2020
Primeira Etapa de Seleção	24/09/2020 a 29/09/2020
Resultado	30/09/2020
Gravação Oficial	05/10/2020 a 07/10/2020
Resultado da Segunda Etapa	08/10/2020
Votação Online	08/10/2020 a 12/10/2020
Publicação Do Resultado Final Do Concurso Público	13/10/2020
Entrega da Prêmiação	30/10/2020

**ANEXO I**

**FICHA DE IDENTIFICAÇÃO - CONCURSO "BATALHA DAS RIMAS"**

Número da Inscrição (campo a ser preenchido pela Organização):
Nome Completo:
CPF:
RG:
Endereço Residencial:
O inscrito é maior de idade? ( )SIM ( )NÃO
Representante Legal:
CPF:
RG:
Endereço Residencial:

Declaro ciência e concordância com os termos do Edital de Concurso de Seleção conforme regulamento publicado do Diário Oficial do Município de São Fidélis.

São Fidélis, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

ANEXO II

CONCURSO "BATALHA DAS RIMAS"

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS SEDE/AUTOR

O presente termo tem como objeto a cessão e a transferência dos direitos patrimoniais referentes às fotos e vídeos encaminhadas e gravados em função do Concurso "Batalha das Rimas" para o Município de São Fidélis/RJ.

O(a) autor(a) participou do Concurso "Batalha das Rimas", objeto do processo nº xxx, autorizado e publicado do Diário Oficial do Município de São Fidélis/RJ, do dia xxx, declarando-se inteiramente de acordo com o disposto neste Termo de Transferência de Direitos Autorais e o estabelecido no Termo de Cessão a ser firmado entre o Autor/ Município de São Fidélis/RJ.

\_\_\_\_\_  
Preencher com nome do autor  
[CPF autor: \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_]

\_\_\_\_\_  
Representante Legal- CPF:

\_\_\_\_\_  
[Aprovação do Município]  
[Matrícula: \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_]

São Fidélis, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONCURSO - RITMOS DA CIDADE

REGULAMENTO

O Município de São Fidélis, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos termos da Lei Federal nº 14.017/2020, do Decreto Municipal nº 3.910/2020 e da Lei Municipal nº 1.536/18, promove por meio eletrônico e físico o concurso "RITMOS DA CIDADE" do Festival da Cultura Fidélense.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Lei Aldir Blanc, nº 14.017/2020, destinando os recursos dela previstos, na intenção de fomentar a cultura brasileira, traz no inciso III do seu artigo 2º a possibilidade de editais públicos. Assim, o concurso tem por finalidade, além de estimular a cultura local, ir ao encontro da política que o Município desenvolve de descentralização das atividades culturais e de geração de oportunidades para os mais diversos setores da cultura de São Fidélis/RJ.

Constitui objeto do presente edital a realização de concurso com premiação e apresentações em caráter virtual, com criação de conteúdo no formato de vídeos, dando continuidade às atividades artísticas a serem exibidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Fidélis/RJ, que fará uso de canais eletrônicos para disseminação das informações.

A culminância do projeto ocorrerá no dia 30 de outubro de 2020, no em transmissão realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com início às 19 horas.

2. DO OBJETO DO CONCURSO

2.1. O objeto do presente edital é a realização de concurso entre para premiação de melhor performance musical do Município de São Fidélis/RJ. O concurso tem como objetivo a valorização dos músicos, compositores e intérpretes locais, desenvolvendo um intercâmbio entre profissionais e amadores da boa música.

2.2. Modalidades:

- FESTIVAL DA CANÇÃO "voz e instrumento"
- CONJUNTO MUSICAL

2.3. O concurso tem como tema livre, abrangendo todos os gêneros e ritmos de música.

3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. O festival encontra-se aberto a todos os residentes do Município de São Fidélis/RJ.

3.2. Não é permitida a participação de menores de 18 anos.

3.3. Para participar do concurso, o interessado deverá enviar vídeo de seu trabalho musical, preencher com seus dados pessoais todos os campos disponíveis dentro da Ficha de Identificação (Anexo I), completar os espaços próprios no Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo II), anexando-os e também seus documentos (RG, CPF e comprovante de residência) ao e-mail a ser enviado para inscrição.

3.4. É proibido, sob pena de desclassificação, utilização de um CPF de terceiro para fins de participação do festival, mesmo que seja por parentesco em primeiro grau.

3.5. Servidores da Prefeitura Municipal de São Fidélis e pessoas com grau de parentesco até 2º de membros da comissão julgadora não poderão participar do concurso.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas por meio do endereço eletrônico [concursodamusicasf@hotmail.com](mailto:concursodamusicasf@hotmail.com), preenchendo o campo "Assunto" com o Título "Concurso Ritmos da Cidade - nome completo do participante".

4.2. A inscrição somente será efetuada mediante envio eletrônico contendo o vídeo com a apresentação, a Ficha de Identificação (Anexo I) e o Termo de Transferência de Direitos Autorais (Anexo II) e os documentos pessoais anexos.

4.3. Caso a pessoa não preencha o email com as informações e documentos estabelecidas nos subitens acima, implicará em desclassificação automática do candidato.

4.4. Cada concorrente poderá enviar no máximo 01 (um) trabalho, em vídeo, atendendo os seguintes requisitos:

- Vídeo em formato, na horizontal, com a duração máxima de 05 (cinco) minutos;
- Enquadrar o corpo inteiro no vídeo, a fim de explorar os recursos expressivos em consonância com a apresentação;
- Preocupar-se com outros elementos que possam aparecer no vídeo e que possam acarretar a desclassificação.
- Atentar-se à qualidade de imagem e som, sabendo que a banca e a comissão julgadora precisam visualizar claramente a apresentação.

4.5. Para a realização da inscrição, é necessário anexar o vídeo ao e-mail com os requisitos supracitados no formulário disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, assim como responder corretamente a todas as questões das fichas anexas.

4.6. Serão automaticamente desclassificados os vídeos nos quais apareçam, de maneira verbal ou não, elementos que façam alusão a ideologias extremistas, a propagandas político-partidárias, à pornografia ou à incitação de violência.

4.7. Será aceita apenas 1 (uma) inscrição por participante, com 1 (um) vídeo somente. Mais de uma inscrição ou mais de um vídeo por inscrição/CPF implicará na desclassificação automática do candidato no concurso.

4.8. O prazo para inscrição inicia-se na data de 17 de setembro de 2020 até 23 de setembro de 2020. Após essa data, as inscrições efetuadas serão descartadas.

4.9. Consultas e confirmação da inscrição podem ser feitas pelo e-mail disponibilizado no item 4.1.

4.10. Toda a comunicação proveniente da Secretaria aos candidatos inscritos será enviada para o e-mail por meio do qual a inscrição foi efetuada.

5. DO JULGAMENTO E RESULTADO

5.1. O julgamento será realizado por comissão julgadora composta por 3 (três) membros, dois deles representantes do Conselho Municipal de Cultura e um técnico de cada área temática, indicados pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo e referendado pelo Conselho.

**Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE**

5.2. A decisão da comissão julgadora é soberana e estará alicerçada por critérios de julgamento.

5.3. O resultado será divulgado por meio do Diário Oficial do Município, e ainda nas redes sociais da Prefeitura de São Fidélis/RJ.

**6. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO**

6.1. Após o prazo de inscrição, será realizada a primeira etapa de seleção que acontecerá do dia 24/09/2020 a 29/09/2020, quando serão classificados 6 (seis) candidatos de cada categoria, aqueles que de acordo com os critérios analisados pelos jurados foram considerados os melhores.

6.2. Será critério de avaliação pela banca julgadora:

- Musicalidade
- Afinação
- Ritmo
- Interpretação

\*Quesito de desempate: Afinação

6.2.1. Cada candidato receberá da comissão uma nota entre 05 a 10.

6.3. Os candidatos de cada categoria disputarão, em segunda etapa, nos dias 05/10/2020 a 07/10/2020, no local e horário designados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para gravação oficial.

6.4. A gravação da apresentação será realizada, de forma contínua e sem cortes.

6.5. Em todas as etapas, inclusive o vídeo de inscrição, a música será de livre escolha do concorrente.

6.6. Na terceira etapa, os finalistas de cada categoria, ou seja, aqueles que obtiveram maior pontuação total no certame, serão submetidos à avaliação popular via internet, conforme item 6.8.

6.7. Com a classificação, os finalistas de cada categoria, serão submetidos à votação popular, via internet por meio da página do Facebook da Prefeitura de São Fidélis, sendo o vencedor de cada categoria aquele que obtiver o maior número de curtidas da plataforma.

6.8. Não haverá somatório de pontos a cada etapa do certame, ou seja, as notas dos classificados serão zeradas, estando todos com as mesmas chances na final.

**7. DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Os participantes classificados e/ou premiados, a partir de sua inscrição, estarão, automaticamente, autorizando a publicação do(s) seu(s) trabalho(s) de acordo com a organização do evento e suas necessidades.

**8. DA PREMIAÇÃO**

8.1. Após julgamento pela comissão e definição da classificação final, serão contemplados com os prêmios descritos conforme tabela abaixo:

**•FESTIVAL DA CANÇÃO:**

PRÊMIOS	VALOR
1º LUGAR	R\$ 1.200,00
2º LUGAR	R\$ 800,00
3º LUGAR	R\$ 400,00

**•CONJUNTO MUSICAL:**

PRÊMIOS	VALOR
1º LUGAR	R\$ 1.500,00
2º LUGAR	R\$ 1.000,00
3º LUGAR	R\$ 500,00

8.2. Finalizada a Pandemia do Covid-19, os finalistas deverão se apresentar em evento a ser designado pela Secretaria de Cultura e Turismo, sob pena de devolução dos valores recebidos como premiação.

**9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de

tecnologias produzidos no âmbito das propostas serão de responsabilidade dos autores envolvidos.

9.2. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o Conselho Municipal de Cultura ficam isentos de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o concorrente, nos termos da legislação específica.

9.3. Não decorre qualquer vínculo empregatício entre as partes.

9.4. Os inscritos poderão participar apenas de 01 (um) edital de concurso do Festival Cultural Fideleense, promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura em razão do incentivo da Lei Aldir Blanc, sob pena de desclassificação, com base no art. 15 do Decreto Municipal nº 3.910/2020.

9.5. Quaisquer dúvidas não esclarecidas neste regulamento deverão ser sanadas através da Secretaria de Cultura e Turismo, telefone (22) 2758 - 6829, segunda a sexta-feira. Das 08h às 17h; ou e-mail: culturaturismo.sf@hotmail.com.

9.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

São Fidélis, 17 de setembro de 2020.

**Wânia Maria Fernandes de Souza Borges**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**CRONOGRAMA DO CONCURSO**

Publicação do edital de abertura	17/09/2020
Período realização das Inscrições	18/09/2020 a 23/09/2020
Primeira Etapa de Seleção	24/09/2020 a 29/09/2020
Resultado	30/09/2020
Gravação Oficial	05/10/2020 a 07/10/2020
Resultado da Segunda Etapa	08/10/2020
Votação Online	08/10/2020 a 12/10/2020
Publicação Do Resultado Final Do Concurso Público	13/10/2020
Entrega da Prêmiação	30/10/2020

**ANEXO I**

**FICHA DE IDENTIFICAÇÃO - CONCURSO "RITMOS DA CIDADE"**

Número da Inscrição (campo a ser preenchido pela Organização):
Nome Completo:
CPF:
RG:
Endereço Residencial:

Declaro ciência e concordância com os termos do Edital de Concurso de Seleção conforme regulamento publicado do Diário Oficial do Município de São Fidélis.

São Fidélis, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

ANEXO II

CONCURSO CONCURSO "RITMOS DA CIDADE"  
TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS SEDE/AUTOR

O presente termo tem como objeto a cessão e a transferência dos direitos patrimoniais referentes às fotos encaminhadas para o Concurso "RITMOS DA CIDADE" para o Município de São Fidélis/RJ.

O(a) autor(a) participou do Concurso "RITMOS DA CIDADE", objeto do processo nº xxx, autorizado e publicado do Diário Oficial do Município de São Fidélis/RJ, dia xxx, declarando-se inteiramente de acordo com o disposto neste Termo de Transferência de Direitos Autorais e o estabelecido no Termo de Cessão a ser firmado entre o Autor/ Município de São Fidélis/RJ.

\_\_\_\_\_  
Preencher com nome do autor  
[CPF autor: \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_]

\_\_\_\_\_  
Representante Legal- CPF:

\_\_\_\_\_  
[Aprovação do Município]  
[Matrícula: \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_]

São Fidélis, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONCURSO - BATALHA DO PASSINHO

REGULAMENTO

O Município de São Fidélis, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos termos da Lei Federal nº 14.017/2020, do Decreto Municipal nº 3.910/2020 e da Lei Municipal nº 1.536/18, promove por meio eletrônico e físico o concurso "BATALHA DO PASSINHO" do Festival da Cultura Fideleense.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

A Lei Aldir Blanc, nº 14.017/2020, destinando os recursos dela previstos, na intenção de fomentar a cultura brasileira, traz no inciso III do artigo 2º a possibilidade de editais públicos. Assim, o concurso tem por finalidade, além de estimular a cultura local, ir ao encontro da política que o município desenvolve de descentralização das atividades culturais e de geração de oportunidades para os mais diversos setores da cultura de São Fidélis/RJ.

Cambalhotas, gingas, passinhos para cá e para lá, um verdadeiro espetáculo de dança que evoluiu do funk ao hip hop, nos meios urbanos. Trata-se do "Passinho", uma expressão cultural da dança apresentada costumeiramente por jovens que animará toda a população fideleense.

A culminância do projeto ocorrerá no dia 30 de outubro de 2020, no em transmissão realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com início às 19 horas.

**2. DO OBJETO DO CONCURSO**

2.1. O objeto do presente regulamento é a realização de concurso entre crianças e jovens para premiação de melhor performance de "Passinho", com objetivo de quebrar barreiras e levar a dança a lugares nunca antes imaginados.

**3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. O festival encontra-se aberto a todos os residentes no Município de São Fidélis/RJ.

3.2. É permitida a participação de pessoas com idade mínima de 08 (oito) anos e idade máxima 30 (trinta) anos.

3.3. Categorias:

- A- Idades de 08 a 16 anos e 11 meses;
- B- Idade de 17 anos a 29 anos e 11 meses.

3.4. Para participar do concurso, o interessado deverá preencher com seus dados pessoais todos os campos disponíveis contidos na ficha de inscrição, anexando seus documentos (RG, CPF e comprovante de residência).

3.5. No caso dos menores de idade, a ficha deverá ser enviada por representante legal, bem como as inscrições deverão ser feitas por ele (com os seus dados) em nome do menor/assistido, conforme campos disponíveis na ficha de inscrição. O representante legal poderá ser responsável por quantas inscrições forem necessárias, em caso de representar/assistir mais de um menor/assistido.

3.6. É proibido, sob pena de desclassificação, utilização de um CPF de terceiro para fins de participação do festival, mesmo que seja por parentesco em primeiro grau.

3.7. Servidores da Prefeitura Municipal de São Fidélis e pessoas com grau de parentesco até 2º de membros da comissão julgadora não poderão participar do concurso.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas por meio do endereço eletrônico: [concursopassinho@hotmail.com](mailto:concursopassinho@hotmail.com), preenchendo o campo "Assunto" com o título "CONCURSO BATALHA DO PASSINHO - NOME DO CONCORRENTE PARTICIPANTE".

4.2. A inscrição será efetuada mediante envio eletrônico contendo o vídeo com a apresentação, a Ficha de Identificação (Anexo I) e o Termo de Transferência de Direitos Autorais (Anexo II) e os documentos anexos.

4.3. Caso a pessoa não preencha o email com as informações estabelecidas nos subitens acima, implicará em desclassificação automática do candidato.

4.4. Cada concorrente poderá enviar no máximo 01 (um) trabalho, em vídeo, atendendo os seguintes requisitos.

- Vídeo em formato, na horizontal, com a duração máxima de 02 (dois) minutos;
- Enquadrar o corpo inteiro no vídeo, a fim de explorar os recursos expressivos em consonância com a apresentação;
- Preocupar-se com outros elementos que possam aparecer no vídeo e que possam acarretar a desclassificação.
- Atentar-se à qualidade de imagem e som, sabendo que a banca e a comissão julgadora precisam visualizar claramente a apresentação.

4.5. Para a realização da inscrição, é necessário anexar o vídeo ao e-mail com os requisitos supracitados no formulário disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, assim como responder corretamente a todas as questões das fichas anexas.

4.6. Serão automaticamente desclassificados os vídeos nos quais apareçam, de maneira verbal ou não, elementos que façam alusão a ideologias extremistas, a propagandas político-partidárias, à pornografia ou à incitação de violência.

4.7. Estão proibidos durante as batalhas: agressões, movimentos que incentivem violência, gestos obscenos, vestimentos indecentes e movimentos vulgares.

4.8. Será aceita apenas 1 (uma) inscrição por participante, com 1 (um) vídeo somente. Mais de uma inscrição ou mais de um vídeo por inscrição/CPF implicará na desclassificação automática do candidato no concurso.

4.9. O prazo para inscrição inicia-se na data de 17 de setembro de 2020 até 23 de setembro de 2020. Após essa data, as inscrições efetuadas serão descartadas.

4.10. Consultas e confirmação da inscrição podem ser feitas pelo e-mail disponibilizado no item 4.1.

4.11. Toda a comunicação proveniente da Secretaria aos candidatos inscritos será enviada para o e-mail por meio do qual a inscrição foi efetuada.

**5. DO JULGAMENTO E RESULTADO**

5.1. O julgamento será realizado por comissão julgadora composta por 3 (três) membros, dois deles representantes do Conselho Municipal de Cultura e um técnico de cada área temática, indicados pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo e referendado pelo Conselho.

5.2. A decisão da comissão julgadora é soberana e estará alicerçada por critérios de julgamento.

5.3. O resultado será divulgado por meio do Diário Oficial do Município, e ainda nas redes sociais da Prefeitura de São Fidélis/RJ.

**6. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO**

6.1. Após o prazo de inscrição, será realizada a primeira etapa de seleção que acontecerá do dia 24/09/2020 a 29/09/2020, quando serão classificados 6 (seis) candidatos de cada categoria, aqueles que de acordo com os critérios analisados pelos jurados foram considerados os melhores.

6.2. Serão critérios de avaliação pela banca julgadora:

• A criatividade; adequação da coreografia ao ritmo, estilos incorporados à dança, nível técnico e a personalidade de cada dançarino.

6.2.1. Cada candidato receberá da comissão uma nota entre 05 a 10.

6.3. Os candidatos de cada categoria batalharão, em segunda etapa, nos 05/10/2020 a 07/10/2020, no local e horário designados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para gravação oficial das batalhas, que será precedida pelo sorteio dos candidatos que disputarão um contra o outro.

6.3.1. A gravação da apresentação na segunda etapa será realizada, de forma contínua e sem cortes.

6.3.2. As batalhas terão duração de 2 (dois) minutos para cada concorrente, e a música será lançada aleatoriamente pelo DJ.

6.4. Posteriormente, haverá nova avaliação realizada pela banca, sendo finalistas os três concorrentes que obtiverem maior pontuação total.

6.5. Na terceira etapa, os finalistas de cada categoria, ou seja, aqueles que obtiveram maior pontuação total no certame, serão submetidos à avaliação popular via internet, conforme item 6.6.

6.5.1. O vídeo oficial anteriormente gravado servirá de base para votação popular.

6.6. Com a classificação, os finalistas de cada categoria, serão submetidos à votação popular, via internet por meio da página do Facebook da Prefeitura de São Fidélis, sendo o vencedor de cada categoria aquele que obtiver o maior número de curtidas da plataforma.

**7. DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Os participantes classificados e/ou premiados, a partir de sua inscrição, estarão, automaticamente, autorizando a publicação do(s) seu(s) trabalho(s) de acordo com a organização do evento e suas necessidades.

**8. DA PREMIAÇÃO**

8.1. Após julgamento pela comissão e definição da classificação final, os vencedores serão contemplados com os seguintes prêmios:

**Categoria A:**

1º LUGAR	R\$ 1.200,00
2º LUGAR	R\$ 800,00
3º LUGAR	R\$ 400,00

**Categoria B:**

1º LUGAR	R\$ 1.200,00
2º LUGAR	R\$ 800,00
3º LUGAR	R\$ 400,00

8.2. Finalizada a Pandemia do Covid-19, os finalistas deverão se apresentar em evento a ser designado pela Secretaria de Cultura e Turismo, sob pena de devolução dos valores recebidos como premiação.

**9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidos no âmbito das propostas serão de responsabilidade dos autores envolvidos.

9.2. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o Conselho Municipal de Cultura ficam isentos de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o concorrente, nos termos da legislação específica.

9.3. Não decorre qualquer vínculo empregatício entre as partes.

9.4. Os inscritos poderão participar apenas de 01 (um) edital de concurso do Festival Cultural Fidelense, promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura em razão do incentivo da Lei Aldir Blanc, sob pena de desclassificação, com base no art. 15 do Decreto Municipal nº 3.910/2020

9.5. Quaisquer dúvidas não esclarecidas neste regulamento deverão ser sanadas através da Secretaria de Cultura e Turismo, telefone (22) 2758 - 6829, segunda a sexta-feira. Das 08h às 17h; ou e-mail: culturaturismo.sf@hotmail.com.

9.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

São Fidélis, 17 de setembro de 2020.

**Wânia Maria Fernandes de Souza Borges**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**CRONOGRAMA DO CONCURSO**

Publicação do edital de abertura	17/09/2020
Período realização das Inscrições	18/09/2020 a 23/09/2020
Primeira Etapa de Seleção	24/09/2020 a 29/09/2020
Resultado	30/09/2020
Gravação Oficial	05/10/2020 a 07/10/2020
Resultado da Segunda Etapa	08/10/2020
Votação Online	08/10/2020 a 12/10/2020
Publicação Do Resultado Final Do Concurso Público	13/10/2020
Entrega da Prêmiação	30/10/2020

**ANEXO I**

**FICHA DE IDENTIFICAÇÃO CONCURSO BATALHA DO PASSINHO**

**IDENTIFICAÇÃO - PESSOA FÍSICA**

Número da Inscrição (campo a ser preenchido pela Organização):
Nome Completo:
CPF:
RG:
Endereço Residencial:
O inscrito é maior de idade? ( ) SIM ( ) NÃO
Representante Legal:
CPF:
RG:
Endereço Residencial:

Declaro ciência e concordância com os termos do Edital de Concurso de Seleção conforme regulamento publicado do Diário Oficial do Município de São Fidélis.

São Fidélis, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

ANEXO II  
CONCURSO BATALHA DO PASSINHO  
TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS SEDE/AUTOR

O presente termo tem como objeto a cessão e a transferência dos direitos patrimoniais referentes às fotos encaminhadas para o Concurso "BATALHA DO PASSINHO" para o Município de São Fidélis/RJ.

O(a) autor(a) participou do Concurso "BATALHA DO PASSINHO", objeto do processo nº xxx, autorizado e publicado do Diário Oficial do Município de São Fidélis/RJ, do dia xxx, declarando-se inteiramente de acordo com o disposto neste Termo de Transferência de Direitos Autorais e o estabelecido no Termo de Cessão a ser firmado entre o Autor/ Município de São Fidélis/RJ.

\_\_\_\_\_  
Preencher com nome do autor  
[CPF autor: \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_]

\_\_\_\_\_  
Representante Legal- CPF:

\_\_\_\_\_  
[Aprovação do Município]  
[Matrícula: \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_]

São Fidélis, \_\_/\_\_\_\_/2020.

